

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 53**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2.882, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Remover, a pedido, por permuta, o servidor RICARDO ANDRÉ MACEDO FONTENELE, matrícula SIAPE nº 1200218, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás para a Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, conforme informações contidas no processo nº 00190.024618/2015-60.

## **PORTARIA**

### **Nº 2.884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Remover, a pedido, por permuta, o servidor RONALDO PARENTE CÂNDIDO, matrícula SIAPE nº 2118761, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima para o Órgão Central, conforme informações contidas no processo nº 00190.024618/2015-60.

## **PORTARIA**

### **Nº 2.885, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Remover, a pedido, por permuta, o servidor MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1443311, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, conforme informações contidas no processo nº 00190.024618/2015-60.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, considerando o disposto na alínea “b”, do inciso VII, do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 1.613, de 26 de julho de 2012, **R E S O L V E**:

## **PORTARIA**

### **Nº 2898, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

Art. 1º Orientar, na forma do Anexo I desta Portaria, a publicação dos relatórios resultantes das ações de controle executadas pela Secretaria Federal de Controle Interno e pelas Controladorias Regionais da União nos Estados.

Art. 2º Promover a implantação do sistema necessário para publicação dos relatórios, por meio da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, com o apoio da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle - DC.

Parágrafo único. Até que o sistema informatizado esteja adequado à sistemática de que trata o Anexo I, a publicação dos relatórios resultantes das ações de controle será realizada conforme orientação da DC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.317, de 13 de junho de 2014, e a Norma de Execução nº 03 de 13 de junho de 2014.

## ANEXO I

### 1. DO OBJETO:

1.1. Este Anexo tem por finalidade definir as providências que devem ser adotadas para fins de publicação dos relatórios decorrentes das ações de controle executadas pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e pelas Controladorias Regionais da União nos Estados.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por:

2.1.1. **Documento complementar ao relatório de ação de controle:** documento elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) com a finalidade de modificar ou complementar, quanto ao mérito, os relatórios finais de ações de controle;

2.1.2. **Unidade de Controle Interno (UCI):** unidade integrante da estrutura do órgão central de Controle Interno;

2.1.3. **UCI Demandante:** unidade de Controle Interno quando atua na função de proposição, avaliação e homologação de ordem de serviço (OS), bem como quando orienta tecnicamente as UCI Executoras sobre a execução das ações de controle demandadas;

2.1.4. **UCI Executora:** Controladoria Regional da União nos Estados ou Coordenação-Geral da SFC quando atua como executora de ação de controle;

2.1.5. **UCI Responsável pela preparação do relatório para publicação:** UCI encarregada do encaminhamento do relatório ao gestor federal responsável pela Unidade ou pelo recurso examinado;

2.1.6. **Unidade Examinada:** órgão ou entidade pública/privada que tenha sido objeto de ação de controle.

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os relatórios resultantes das ações de controle devem ser publicados por meio do Sistema de Publicação de Relatórios, depois de cumpridos os seguintes requisitos:

3.1.1. Oportunidade de manifestação prévia do demandante sobre sigilo do trabalho ou sobre segredo de justiça, quando se tratar de ações de controle oriundas de órgãos de representação judicial ou equivalentes ou de solicitações de caráter especial;

3.1.2. Oportunidade de manifestação da Unidade Examinada sobre fatos apurados na execução dos trabalhos, desde que não haja indicação de sigilo ou de segredo de justiça;

3.1.3. Oportunidade de manifestação do gestor federal sobre a existência de dados sigilosos na versão final do relatório, quando se tratar de Unidade Examinada pertencente à Administração Pública Federal ou de entidades do Sistema S (Serviço Social Autônomo);

3.1.3.1. O prazo para que o gestor federal se manifeste sobre a existência de informações sigilosas será de 15 dias. Caso não haja manifestação do gestor no prazo estipulado, o relatório será publicado integralmente;

3.1.3.2. O gestor deverá ser informado de que, caso haja indicação de informações sigilosas, o relatório será publicado provisoriamente com a supressão dos trechos indicados, mas que a pertinência do sigilo passará por avaliação posterior da CGU;

3.1.4. Encaminhamento do relatório ao gestor federal e aos demais destinatários próprios de cada linha de atuação.

3.2. Serão publicados todos os relatórios decorrentes de ação de controle que atendam aos requisitos do item 3.1, exceto os Relatórios de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAC), por constituírem documentos intermediários que precedem a elaboração dos Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo (RAV).

3.3. A publicação dos relatórios individuais de ações de controle realizadas no âmbito da Avaliação da Execução de Programas de Governo (AEPG) será realizada após o seu encaminhamento ao gestor federal responsável pela política pública, o qual se dará de forma agregada em um RAC ou RAV, ou, ainda, individualmente, quando, em função de sua criticidade, houver necessidade de apresentar os resultados antecipadamente ao gestor.

3.4. Para a publicação dos relatórios, é indispensável a observância, por parte da UCI Executora e da UCI Demandante, das orientações constantes no Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, ou outro que venha a lhe substituir, especialmente quanto à identificação de pessoas físicas e jurídicas.

3.5. Os documentos complementares aos relatórios das ações de controle, bem como os certificados e os pareceres, serão publicados no mesmo local de divulgação dos relatórios e deverão observar os itens 4 e 5 deste Anexo.

3.5.1. Os documentos complementares deverão cumprir os requisitos constantes no item 3.1 deste Anexo.

3.5.2. Os certificados e pareceres deverão ser encaminhados com o relatório para manifestação do gestor federal sobre a existência de informações sigilosas.

## **4. DO FLUXO DESCRITIVO PARA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

4.1. A UCI responsável pela preparação do relatório para publicação deverá observar os seguintes procedimentos:

4.1.1. Criar versão do relatório para publicação suprimindo os nomes dos membros da equipe que o assinaram.

4.1.2. Quando a Unidade Examinada for órgão ou entidade pertencente à Administração Pública federal ou entidade do Sistema S:

4.1.2.1. Informar em campo específico do Sistema de Publicação de Relatórios se houve manifestação do gestor quanto ao sigilo;

- 4.1.2.2. Realizar, no Sistema de Publicação de Relatórios, *upload* do documento por meio do qual o gestor se manifestou quanto à existência de sigilo;
- 4.1.2.3. Quando houver indicação de sigilo, substituir, na versão que será publicada, os trechos identificados como sigilosos por uma das seguintes afirmações: “*Informações suprimidas por solicitação [OU da Unidade Examinada OU do Ministério responsável], em função de sigilo, na forma da Lei nº xxx*” ou “*Informações suprimidas por solicitação [OU da Unidade Examinada OU do Ministério responsável], conforme Termo de Classificação de Informação – TCI nº xxx*”.
- 4.1.3. Disponibilizar, no Sistema de Publicação de Relatórios, o arquivo em que foram feitas as alterações e encaminhá-lo, também via sistema, ao titular da respectiva Diretoria.
- 4.1.3.1. Quando a UCI responsável pela preparação do relatório para publicação for Unidade Regional da CGU, a disponibilização do arquivo no Sistema de Publicação de Relatórios será informada automaticamente à UCI Demandante, a qual procederá ao envio ao titular da Diretoria.
- 4.2. O titular da Diretoria encaminhará ao Gabinete da SFC, por meio do sistema, o relatório para publicação na Internet.
- 4.2.1. A publicação deverá ser realizada em até 45 dias após o encaminhamento do relatório ao gestor federal.
- 4.2.2. Quando o relatório abordar situações que apresentem relevância institucional, o titular da Diretoria, ao encaminhá-lo ao Gabinete da SFC para publicação, poderá propor nota de divulgação.
- 4.2.2.1. O titular da Diretoria poderá solicitar auxílio da UCI Executora na elaboração da nota de divulgação.
- 4.3. Compete ao Gabinete da SFC, além da publicação dos relatórios na Internet:
- 4.3.1. Informar ao titular da Diretoria e à UCI Executora, quando Unidade Regional, a data de publicação e o *link* para acesso ao relatório.
- 4.3.2. Solicitar à Assessoria de Comunicação da CGU (ASCOM) a elaboração de matéria jornalística para os relatórios que serão objeto de divulgação institucional.
- 4.3.2.1. Após a elaboração da matéria jornalística pela ASCOM:
- 4.3.2.1.1 Providenciar para que o gestor federal seja informado sobre a publicação do texto e do relatório na página da CGU na internet;
- 4.3.2.1.2. Providenciar, junto à ASCOM, a publicação da matéria jornalística;
- 4.3.2.1.3. Informar ao titular da Diretoria e à UCI Executora, quando Unidade Regional, a publicação da matéria jornalística.

## **5. DA AVALIAÇÃO DE SIGILO INDICADO POR GESTOR FEDERAL**

5.1. Após a disponibilização, no sistema, de relatório que contenha indicação de sigilo por gestor federal, a UCI responsável pela preparação do relatório para publicação deverá:

5.1.1. autuar processo contendo a manifestação do gestor quanto ao sigilo;

5.1.2. incluir, no processo, posicionamento fundamentando sua concordância ou discordância em relação à solicitação de sigilo apresentada pelo gestor;

5.1.3. informar, no Sistema de Publicação de Relatórios, o número do processo; e

5.1.4. quando a UCI responsável pela preparação do relatório para publicação for a Controladoria Regional da União no Estado (CGU-R), disponibilizar o processo para a UCI Demandante, a qual também deverá inserir manifestação concordando ou discordando da solicitação da Unidade.

5.2. No caso de concordância das UCI quanto à indicação de sigilo do gestor, a UCI responsável pela preparação do relatório para publicação deverá informar a concordância da CGU no Sistema de Publicação de Relatórios, bem como comunicá-la ao gestor.

5.3. No caso de discordância por parte de ao menos uma UCI quanto à indicação de sigilo do gestor, o titular da Diretoria deverá submeter o processo ao Gabinete da SFC e informar, no Sistema de Publicação de Relatórios, que houve discordância.

5.3.1. O Gabinete da SFC solicitará à Assessoria Jurídica da CGU (ASJUR) análise da pertinência do sigilo.

5.3.2. Após a emissão do parecer da ASJUR, o Gabinete da SFC disponibilizará o processo para a respectiva Diretoria.

5.3.3. O titular da Diretoria incluirá o Parecer da ASJUR no Sistema de Publicação de Relatórios e comunicará à UCI Demandante.

5.3.3.1. Quando a Unidade responsável pela preparação do relatório para publicação for a CGU-R, a UCI Demandante deverá informá-la de que o Parecer da ASJUR encontra-se disponível no Sistema de Publicação de Relatórios.

5.3.4. A Unidade responsável pela preparação do relatório para publicação deverá:

5.3.4.1. Informar ao gestor se será mantida a versão publicada do relatório ou se haverá nova publicação, caso o entendimento da CGU seja total ou parcialmente contrário ao sigilo solicitado.

5.3.4.2. Disponibilizar, no Sistema de Publicação de Relatórios, o novo arquivo a ser publicado, caso o parecer da ASJUR tenha sido contrário à manutenção total ou parcial do sigilo, e encaminhá-lo, também via sistema, ao titular da respectiva Diretoria.

5.3.4.2.1. Quando a UCI responsável pela preparação do relatório para publicação for a CGU-R, após a disponibilização do arquivo no Sistema de Publicação de Relatórios, por parte dessa unidade, a UCI Demandante procederá ao envio ao titular da Diretoria.

5.3.5. O titular da Diretoria, após receber o relatório, solicitará a republicação ao Gabinete da SFC.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

Alterar um dos cursos da licença para capacitação concedida à servidora **NAIR NAHOMI HIRAI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1185117, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 2742, de 19/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 47, de 20/11/2015, de Regime Diferenciado de Contratações – RDC para Auditoria Governamental, na modalidade à distância, oferecido pela Unieducar, com carga horária de 80 horas. (Processo nº 00225.000737/2015-82).

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/02/2006 a 13/02/2011, ao(à) servidor(a) **ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536907, em exercício na Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CFECS/DTC/STPC, no período de **01/02/2016 a 01/03/2016**, para participar do curso de Liderança, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100717/2015-55).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011437 858063A9

Referência: Processo nº 00190.100717/2015-55

SEI nº 0011437

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 23/12/2015 15:40:58.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2009 a 07/06/2014, ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE AVILA FURIATI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2704809, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde - DSSAU/DS/SFC, no período de **01/02/2016 a 01/03/2016**, para participar do curso de Formação de Pregoeiro, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100673/2015-63).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011173 FCCD71E3

Referência: Processo nº 00190.100673/2015-63

SEI nº 0011173

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 23/12/2015 10:09:55.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2009 A 24/07/2014, ao(à) servidor(a) **ANTONIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1347283, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica-**SITEC/DSI/SE**, no período de 01/02/2016 A 01/03/2016, para participar do curso de LIDERANÇA, na modalidade à distância, no PORTAL DA EDUCAÇÃO S/A (Processo nº 00190.100232/2015-61).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010747 23CA1754

Referência: Processo nº 00190.100232/2015-61

SEI nº 0010747

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 21/12/2015 16:52:38.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/08/2006 a 13/08/2011, ao(à) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338425, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **31/01/2016 a 30/03/2016**, para participar dos cursos de Direito Constitucional e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100023/2015-62).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011165 94ADB5E5

Referência: Processo nº 00218.100023/2015-62

SEI nº 0011165

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 23/12/2015 10:03:11.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/01/2006 a 21/01/2011, ao servidor **CLAUDIO SANROMA COSTA**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1518499, em exercício na SFC/DS, no período de 18/01/2016 a 16/02/2015, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.100395/2015-44).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 28/12/2015, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010648 0B7F960A

Referência: Processo nº 00190.100395/2015-44

SEI nº 0010648

Criado por [cirohg](#), versão 2 por [cirohg](#) em 21/12/2015 14:09:01.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/04/2009 a 05/04/2014, ao(à) servidor(a) **CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1450252, em exercício Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **05/02/2016 a 05/03/2016**, para participar do curso de Comportamento Organizacional, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00223.100004/2015-67).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011278 089EADB4

Referência: Processo nº 00223.100004/2015-67

SEI nº 0011278

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 23/12/2015 10:24:48.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **FABRÍCIO MARQUES BATISTA DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539630, em exercício Divisão de Legislação de Pessoal - CGRH/DGI/SE, no período de **05/02/2016 a 04/05/2016**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Administração Pública, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00190.100287/2015-71).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011214 33FC950F

Referência: Processo nº 00190.100287/2015-71

SEI nº 0011214

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 23/12/2015 10:18:26.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/05/2006 a 18/05/2011, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO SEPULVEDA DINIZ JUNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º **1334917**, em exercício na **CGU-REGIONAL/ALAGOAS**, no período de 17/01/2016 a 15/02/2016, para participar do curso de **GESTÃO PÚBLICA**, na modalidade à distância, no **PORTAL DA EDUCAÇÃO S/A** (Processo nº 00202.100015/2015-95).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010642 CCD6DAA8

Referência: Processo nº 00202.100015/2015-95

SEI nº 0010642

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 21/12/2015 13:59:09.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/08/2006 a 02/08/2011, ao(à) servidor(a) **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA SANTIAGO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1205361, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/02/2016 a 01/03/2016**, para participar do curso de Formação de Pregoeiros, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.100017/2015-85).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 28/12/2015, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011161 74CE023A

Referência: Processo nº 00210.100017/2015-85

SEI nº 0011161

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 22/12/2015 14:59:40.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 16/01/2015, ao servidor **LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1483496, em exercício na CGU-R/PE, no período de 27/01/2016 a 26/03/2016, para participar dos cursos de Administração Estratégica e Desenvolvimento Gerencial com Ênfase em Gestão por Competências, na modalidade à distância, no Portal Educação (Processo nº 00215.100002/2015-77).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 24/12/2015, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010657 348E530F

Referência: Processo nº 00215.100002/2015-77

SEI nº 0010657

Criado por [cirohg](#), versão 2 por [cirohg](#) em 21/12/2015 14:31:35.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 182, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/11/2007 A 06/11/2012, ao(à) servidor(a) **MELINA SILVA PEREIRA LABOISSIERE**, ANALISTA EM REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SERVIDORA REQUISITADA), matrícula SIAPE n.º1584046, em exercício na OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO-OGU, no período de 01/02/2016 A 31/03/2016, para participar do curso de DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTRATOS, na modalidade à distância, no INSTITUTO PROMINAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.(Processo nº 00190.100344/2015-12).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 28/12/2015, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010673 A7BE0137

Referência: Processo nº 00190.100344/2015-12

SEI nº 0010673

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 21/12/2015 15:07:42.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 183, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao(à) servidor(a) **ROGERIO ALVES DA SILVA**, Analistade Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538123, em exercício na SFC/DS/DESSEG, no período de 19/01/2016 a 29/02/2016, para participar do curso de Auditoria Contábil e Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.100352/2015-69).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 28/12/2015, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0010675 509C0754

Referência: Processo nº 00190.100352/2015-69

SEI nº 0010675

Criado por [cirohg](#), versão 2 por [cirohg](#) em 21/12/2015 15:06:57.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2886 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **RANIERE ARAUJO DE CAMPOS**, CPF n.º **769.011.491.15** e seu substituto **FABIANO GUSMÃO MELLO**, CPF n.º **684.789.255-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 33/2015**, firmado com a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que trata de contratação, para a Controladoria Geral da União – CGU, de módulos de treinamentos oficiais do fabricante referente à ferramenta CA PPM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

### **Nº 2896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **RONALDO GONÇALVES BORGES**, CPF n.º **522.743.733-53** e sua substituta **MÁRCIA MYUKI TAKENATA FUJIMOTO**, CPF n.º **297.557.271-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 36/2015**, firmado com a empresa **POLISYS INFORMÁTICA LTDA**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação – TI, de forma continuada, nas tecnologias Java, dotNet e PHP (item 1), incluindo a realização de testes automatizados.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

### **Nº 2897 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **RONALDO GONÇALVES BORGES**, CPF n.º **522.743.733-53** e sua substituta **MÁRCIA MYUKI TAKENATA FUJIMOTO**, CPF n.º **297.557.271-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 35/2015**, firmado com a empresa **LIBERIUN TECHNOLOGIES SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação – TI, de forma continuada, nas tecnologias Python/Zope/Plone (item 2), incluindo a realização de testes automatizados.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços (garantia dos serviços contados da homologação e da emissão do aceite definitivo da última OS de Desenvolvimento/ Manutenção), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### **3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **ATOS DO COORDENADOR-GERAL - SUBSTITUTO**

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50292, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora MARIA ROSÉLIA DA CONCEIÇÃO FRAGOSO, matrícula SIAPE nº 0659563, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 08 de dezembro de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 11 a 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 24/12/2015, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011702 FBF04EAA

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor ORDILEI ROCHA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1371612, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 29 de dezembro de 2015, ficando os 19(dezenove) dias restantes marcados para o período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto**, em 30/12/2015, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011967 EA2FAA62

**Referência:** Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0011967

Criado por [alvarospn](#), versão 6 por [alvarospn](#) em 30/12/2015 12:13:12.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor TIAGO BACELAR AGUIAR CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1742068, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 05 de dezembro de 2015, ficando os 28(vinte e oito) dias restantes marcados para o período de 02 a 29 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto**, em 29/12/2015, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011969 B7D65C9C

---

**Referência:** Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0011969

---

Criado por [alvarospn](#), versão 2 por [alvarospn](#) em 29/12/2015 14:59:39.

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50293, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Cancelar as férias da servidora APARECIDA DARC VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0093212, relativas ao exercício de 2015, ficando os 25(vinte e cinco) dias relativos ao período de 09 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, consignados para o período de 04 a 28 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 24/12/2015, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011709 C138DC36

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Cancelar as férias do servidor ALEXANDRE CEZAR PRATTI, matrícula SIAPE nº 1728521, relativas ao exercício de 2015, ficando os 20(vinte) dias relativos ao período de 04 a 23 de janeiro de 2016, consignados para o período de 02 a 21 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto**, em 29/12/2015, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011847 986F495E

---

**Referência:** Processo nº 00190.100548/2015-53

SEI nº 0011847

---

Criado por [alvarospn](#), versão 3 por [alvarospn](#) em 28/12/2015 16:30:31.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50309, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Cancelar as férias da servidora CECILIA TORRES VITOR SABINO, matrícula SIAPE nº 2222664, relativas ao exercício de 2015, ficando os 16(dezesseis) dias relativos ao período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, consignados para o período de 01 a 16 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto**, em 29/12/2015, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011964 560F95BF

**Referência:** Processo nº 00190.100548/2015-53

SEI nº 0011964

Criado por [alvarospn](#), versão 2 por [alvarospn](#) em 29/12/2015 14:26:41.

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.024596/2015-38  
**NOME:** BRUNO CAMILO TEIXEIRA  
**MATRÍCULA:** 1136778  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** SFC/DRAGR

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO  
FEDERAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
07JUL2014	02NOV2014	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	85	Serviço Público Distrital	EST	Atividade Pública Distrital

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.024596/2015-38  
**NOME:** BRUNO CAMILO TEIXEIRA  
**MATRÍCULA:** 1136778  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** SFC/DRAGR

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
31MAR2014	17JUN2014	TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO	79	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 79 (setenta e nove) dias, ou seja, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 53**

**EDVON PIRES NOGUEIRA**

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 31 de dezembro de 2015

**ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**

Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Substituto